



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(2º BCC/1945)
(REGIMENTO ANHANGUERA)
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021

(Processo Administrativo n.º 64682.00332/2022-86)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo (GLP), para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT MAX ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MAX ACEITÁVEL
1	Gás refino de petróleo, tipo:gás liquefeito de petróleo - glp, uso:industrial	461651	Kg	4000	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
TOTAL						R\$ 25.320,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade suprir necessidades do Setor de Aprovisionamento com gás liquefeito de petróleo , para cocção da alimentação dos militares integrantes 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado e várias Organização Militares apoiadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de material de consumo gás liquefeito de petróleo(GLP) mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente dispensa eletrônica, conforme Guia Nacional de licitações Sustentáveis – AGU/2021.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.2. O prazo de entrega do produto será contado a partir do(a) data de recebimento da Nota de Empenho, em aplicação, no seguinte endereço Setor de Aprovisionamento, avenida Newton Prado, 2251, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13.631-900, conforme cronograma a seguir:

4.3. Por ocasião da entrega do item 01 do presente objeto, esta Administração solicita ao respectivo fornecedor vencedor, que seja entregue o produto conforme abaixo descrito:

- 4000 kg de gás liquefeito de petróleo(GLP)

- 4.4. A entrega deverá ser feita todas as sextas-feiras até as 12:00, e na quantidade cabível nos vasilhames, pois o abastecimento é via sistema **Bobtail**:

- **Entrega de 100% do produto em até 120 (cento e vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou até que se esgote a quantidade empenha. O que poderá ocorrer antes desse prazo, de acordo com o consumo do Serviço de Aprovisionamento.**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal do produto, na qual constarão as indicações referentes ao material entregue e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar neste Regimento, ao setor responsável pela contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica

Pirassununga-SP, 09 de junho de 2022.

JORGE GILBERTO DA ROSA – 1º Ten

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

VALDIR ADRIANO DEVITO – Primeiro Tenente

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Termo de Referência por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado no Diex de formalização da demanda nº 043 – Aprov.1/13º R C Mec de 09 de junho de 2022, por atender as exigências legais e regulamentares.

Em ____ / ____ / ____

DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 13º RC Mec